



Câmara Municipal de Ouro Branco

**EMENDA 02 AO PROJETO DE LEI Nº 028, DE 2021
QUE *“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022
DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”*.**

O caput do art. 31 do Projeto de Lei nº 028, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento econômico.”

Ouro Branco, 28 de Junho de 2021.

Nilma Aparecida Silva
vereadora